

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 002/2020 - PMB

O **Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, Jovani Duarte Menezes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a necessidade excepcional de interesse publico, **torna público** aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, em caráter EMERGENCIAL**, de profissional em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e estepe nos Arts. 330 a 340 da Lei Complementar Municipal (Estatuto) N°. 171, de 25 de julho de 2006, o qual se regerá pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado emergencial para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela comissão organizadora instituída pela Portaria N°. 052, de 01 de julho de 2020.

1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.

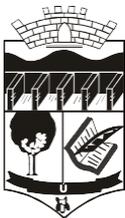
1.3 - Serão aceitos apenas os documentos encaminhados online em formato *PDF* ou *JPG* no endereço eletrônico www.braunas.mg.br.gov link "**SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL N°. 002/2020**".

1.4 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto a Divisão de Recursos Humanos, na Prefeitura de Braúnas/MG., situada na Rua São Bento, N°. 401, Centro, ou através do telefone 33 3425-1155.

1.5 - O profissional contratado pela Prefeitura Municipal de Braúnas estará submetido ao regime jurídico único previsto na Lei Municipal N°. 171, de 25 de julho de 2006 e legislações complementares.

1.6 - O candidato deve observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o Município de Braúnas.

2 - DA FUNÇÃO/ VAGA/VENCIMENTOS/ REQUISITOS/CARGA HORÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

2.1 - A vaga, vencimentos e carga horária de jornada semanal de trabalho, destina-se ao preenchimento temporário da função de que trata o ANEXO I, e será preenchida pelo candidato classificado, em conformidade com o disposto neste edital e de acordo com a ordem de classificação dele resultante.

2.2 - As atribuições típicas inerentes à função de que trata o ANEXO I estão discriminadas no ANEXO II integrante deste edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - As inscrições, gratuitas, serão não presenciais e exclusivamente realizadas pelo candidato, no período de 03 a 07 de julho de 2020, encerrando-se estas às 16h deste último dia, por meio do endereço eletrônico www.braunas.mg.gov.br no link “**SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL Nº. 002/2020**” mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado online, anexando os arquivos em formato *PDF* ou *JPG*, inerentes às cópias dos seguintes documentos:

a) Identidade (RG) (frente e verso);

b) CPF;

c) Comprovante de Residência ou Declaração (modelo constante do ANEXO III);

3.2 - As inscrições que desatenderem o que dispõe o item 3.1 serão automaticamente canceladas.

3.3 - A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

3.4 - Feita a inscrição não será permitida alegação de engano por parte do candidato, no que se refere à juntada dos documentos.

3.5 - Constituem requisitos básicos para a participação neste processo seletivo simplificado emergencial:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

b) Ter completado 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

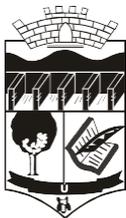
e) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, podendo ser solicitada a realização de exame admissional por junta médica do município, se solicitado pela Prefeitura Municipal de Braúnas;

f) Estar em situação regular na esfera criminal perante a justiça estadual do Estado de Minas Gerais;

g) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

h) Possuir escolaridade de nível superior completo, com registro comprovado no órgão fiscalizador da profissão;

i) Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

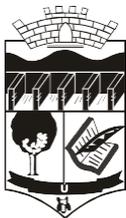
4 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº. 002/2020/PMB

ETAPAS		DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital	02/07/2020	No site www.braunas.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Braúnas
02	Inscrições/ Entrega dos Currículos	03/07/2020 a 07/07/2020	No site www.braunas.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Braúnas
03	Conclusão da Análise Curricular e Pontuação	08/07/2020	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
04	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e Pontuação	08/07/2020	No site www.braunas.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Braúnas
05	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular e Pontuação	09/07/2020	No site www.braunas.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Braúnas
06	Divulgação do Resultado Classificatório Final	10/07/2020	No site www.braunas.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Braúnas
07	Homologação do Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo	A partir de 10/07/2020	No site www.braunas.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Braúnas
08	Convocação	A partir de 13/07/2020	Divisão de Recursos Humanos / Prefeitura Municipal de Braúnas

5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS E HABILITADOS

5.1 - Os candidatos que cumprirem integralmente o que consta do Item 3 e seus subitens acima serão pontuados e avaliados conforme Tabela "1" Pontuação por Tempo de Serviço abaixo, contando-se, em cada comprovação, por tempo de serviço e emprego distintos. Vale dizer: por aferição mediante CTPS e/ou Declaração e/ou Certidão, expedida por órgão público, decorrente de contrato administrativo sob regime jurídico único.

5.2 - A pontuação cumulativa, de zero (0) a dez (10) pontos neste quesito será somada com a adquirida na avaliação dos títulos e/ou certificados apresentados, pontuados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

conformidade com o estabelecido na Tabela “2”, constituindo-se, ao final, a Nota Total do candidato. Esta poderá, dependendo da avaliação chegar até a 20 (vinte) pontos.

TABELA 1 - PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	De 01 a 11 meses	De 12 a 23 meses	De 24 a 35 meses	Acima de 36 meses
Pontos	1,0	2,0	3,0	4,0

TABELA 2 - PONTUAÇÃO POR TÍTULOS E CERTIFICADOS

Títulos e Certificados	Pontuação / Carga Horária			
Pontos	Até 40 horas	De 41 a 80 horas	De 81 a 120 horas	Acima de 121 horas
	1,5	2,0	2,5	4,0

5.3 - Havendo empate entre os classificados, deverão ser observados os critérios de desempate na seguinte ordem:

a) Maior idade;

b) Maior pontuação em experiência profissional.

5.4 - As cópias dos documentos de que tratam os itens 5.1 e 5.2, deverão ser anexadas em formato *PDF* ou *JPG* no ato da inscrição.

5.5 - Somente serão exigidos a apresentação dos documentos originais de que tratam os itens 5.1 e 5.2 à Divisão de Recursos Humanos, no ato da convocação.

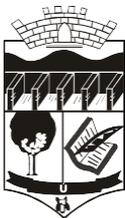
5.6 - A Avaliação Curricular será realizada por Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por portaria baixada pelo Chefe do Executivo, que se incumbirá da análise e pontuação dos candidatos sendo, ainda, de sua responsabilidade, o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo simplificado emergencial.

6 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 - As convocações serão divulgadas no endereço eletrônico www.braunas.mg.gov.br no link “**SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL Nº. 002/2020**”.

6.2 - O candidato convocado deverá, no ato da contratação, apresentar os originais dos documentos que tratam os itens 3.1, 5.1 e 5.2, estes quando for o caso, bem como:

a) Título de Eleitor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

-
- b) Certificado Militar (se homem);
 - c) Cartão PIS/PASEP;
 - d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos;
 - f) Declaração de Bens e de Rendimentos;
 - g) Declaração de não acúmulo de cargos ou funções públicas;
 - h) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;
 - i) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/certidoes>;
 - j) Certidão de Quitação Eleitoral. Disponível em: (<http://www.tse.jus.br>);
 - h) Consulta Qualificação Cadastral – e-Social. Disponível em: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>;
 - i) Foto 3x4.

6.3 - Em caso de inaptidão no exame admissional, realizado por junta médica do Município, não haverá sua contratação.

6.4 - O candidato que não comparecer no prazo indicado para a contratação munido dos documentos exigidos, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Braúnas e sua admissão será analisada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado designada.

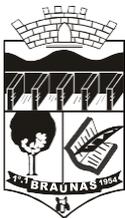
7.2 - As razões serão formuladas e devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone, utilizando-se para os fins, o ANEXO IV, integrante deste edital.

7.3 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, no site www.braunas.mg.gov.br.

7.4 - Admitido o recurso, caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada por telefone ou endereço eletrônico informado pelo candidato no currículo, bem como publicada no site eletrônico www.braunas.mg.gov.br.

8 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

8.1 - O Regime Jurídico de contratação é o estatutário de que trata a Lei Complementar Nº. 171, de 25 de julho de 2006, vinculados quanto a contribuição previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O Edital será publicado e estará disponível no endereço eletrônico www.braunas.mg.gov.br.

9.2 - A inscrição do candidato no site www.braunas.mg.gov.br, implicará na aceitação das normas de contratação temporária contidas nos comunicados neste edital e em outros a serem publicados pela Administração Municipal, se submetendo a todas as regras e disposições contidas na Lei Municipal Nº 171, de 25 de julho de 2006.

9.3 - Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.4 - O prazo de vigência do presente procedimento seletivo, após homologado o Resultado Final de Classificação, bem como os contratos administrativos temporários que vierem a ser celebrados será até 31 de dezembro de 2020.

9.5 - Os profissionais deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Edital, e o descumprimento delas acarretará responsabilização civil, criminal e administrativa, nos termos previstos na legislação vigente.

9.6 - A prestação de informação falsa sujeitará o profissional às sanções penais e administrativas previstas em lei.

9.7 - Cabe ao Município o direito de contratar os profissionais interessados, em número estritamente necessário ao preenchimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do presente edital, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de inscritos.

9.8 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, e se necessário, encaminhados a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal.

9.9 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas/MG., 02 de julho de 2020.


Jovani Duarte Menezes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

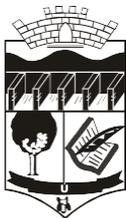
CNPJ 18.307.389/0001-88

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EMERGENCIAL - EDITAL Nº. 002/2020/PMB

ANEXO I

VAGA, FUNÇÃO, ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

VAGA	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Assistente Social I - CRAS	Curso Superior de Serviço Social, com registro no órgão competente - CRESS	R\$ 2.792,34	30 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

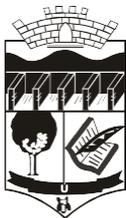
CNPJ 18.307.389/0001-88

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EMERGENCIAL - EDITAL Nº. 002/2020/PMB

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DA FUNÇÃO

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; Participar da elaboração e implementação de políticas sociais a serem implantadas pela Prefeitura; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações profissionais; Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudante da rede escolar municipal, entre outros; Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; Participar da elaboração e execução de campanhas educativas e instrutivas no campo de saúde, educação e cultura; Organizar atividades ocupacionais para usuários do serviço social para fins de promoção humana; Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Promover por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, visitas em domicílio e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos usuários do serviço social; Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais; Realizar estudo social para os casos referentes à adoção, posse, guarda ou tutela de menores; Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor; Encaminhar, através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal; Acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar em sua reintegração ao serviço; Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; Levantar, analisar e interpretar para a Administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e instalações dos servidores, bem como propor soluções; Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho; Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre a legislação estatutária, normas e decisões da Administração da Prefeitura; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de propor o uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EMERGENCIAL - EDITAL Nº. 002/2020/PMB

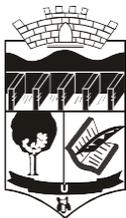
ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro, para fins de comprovação de endereço, que mantenho residência na Rua/Avenida/Praça _____, n° _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos.

Assinatura do(a) Candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EMERGENCIAL - EDITAL Nº. 002/2020/PMB

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____ portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o N.º _____, inscrito para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado Emergencial do Edital N.º. 001/2020/PMB, no cargo Assitente Social I – CRAS, apresento recurso junto à COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, através do Protocolo N.º _____, contra decisão do Resultado Final.

I. Do objeto de recurso:

_____.

_____, ____ de julho de 2020.

Edital N.º. 002/2020/PMB

PROCOLO: _____ RECEBIDO EM ____/07/2020

POR: _____

(assinatura do servidor)

(cargo/função)